

# CÂMARA MUNICIPAL

PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

## ÁGUA PRETA

LEI Nº 1458

EMENTA: Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos Funcionários desta Casa Legislativa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu ANTONIO PEDRO MONTEIRO DE MÉLO, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

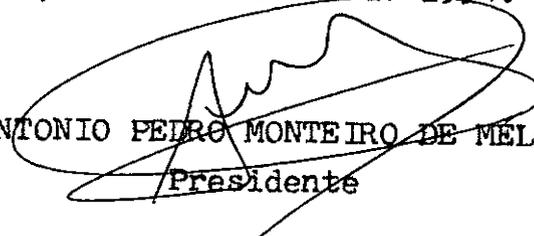
Art.1º - Ficam reajustados os vencimentos do Pessoal Ativo desta Casa Legislativa, bem como os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, de acordo com a Medida Provisória nº 434, do Governo Federal, nos seus artigos nºs 17º e 18º, tomando por base a média dos últimos 04 (quatro) meses, e transformados em URV, retroativo a 1º de março de 1994.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações específicas, constantes do orçamento aprovado para o corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal "Palácio" Benedito Silveira Coutinho, em 06 de abril de 1994.

  
ANTONIO PEDRO MONTEIRO DE MELO  
Presidente